



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5537, DE 01 DE Setembro DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção  
à instituição que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de Cz\$ 900,00  
(novecentos cruzados) à instituição Grêmio Recrea-  
tivo Escola de Samba Boêmios da Estiva.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica  
condicionada à manifestação do Departamento de Admi-  
nistração e da Contadoria, de que a mesma se encontra regular,  
face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto  
correrá através da dotação orçamentária 1102.3233.  
08480312.54 - Contribuições Correntes, do orçamento do presen-  
te exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Setembro de  
1986, 341ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de setembro de 1986.

  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO